



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## **47º CONSELHO DIRETOR**

### **58ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL**

*Washington, D.C., EUA, 25-29 de setembro de 2006*

---

### ***RESOLUÇÃO***

#### ***CD47.R19***

### **SAÚDE NEONATAL NO CONTEXTO DA SAÚDE MATERNA, NEONATAL E DA CRIANÇA PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO DA DECLARAÇÃO DO MILÊNIO DAS NAÇÕES UNIDAS**

#### ***O 47º CONSELHO DIRETOR,***

Tendo considerado o relatório da Diretora sobre saúde neonatal no contexto da saúde da mãe, do recém-nascido e da criança para cumprir com as metas de desenvolvimento da Declaração do Milênio das Nações Unidas (Documento CD47/12);

Reconhecendo que a Região ainda enfrenta taxas de mortalidade neonatal persistentemente elevadas e que, para reduzir a mortalidade neonatal, serão necessários maiores esforços por parte dos países e de seus parceiros no desenvolvimento;

Considerando que os Órgãos Diretivos da OPAS adotaram as resoluções CSP26.R13, Estratégia Regional para a Redução da Mortalidade e Morbidade Materna, e CD45.R3, Metas de Desenvolvimento do Milênio e Metas de Saúde;

Considerando que a Resolução WHA57.12 respalda a Estratégia Global da OMS sobre Saúde Reprodutiva; e

Consciente de que a Organização Mundial da Saúde patrocina Parceria Global sobre Saúde da Mãe, do Recém-Nascido e da Criança, que formulou a Declaração de Déli sobre Saúde da Mãe, do Recém-Nascido e da Criança, demonstrando o empenho do mundo em lograr melhorias quantificáveis em prazo determinado no desenvolvimento e na redução da pobreza até 2015,

**RESOLVE:**

1. Instar os países-membros a:
  - (a) Examinar a situação atual da saúde neonatal e promover a defesa de causas dirigida a posicionar a saúde do recém-nascido como uma prioridade de política no contexto da saúde e atenção à mãe, ao recém-nascido e à criança;
  - (b) Apoiar parcerias de âmbito setorial e no nível da prestação de serviços para definir intervenções inovadoras e integradas de saúde da mãe, do recém-nascido e da criança;
  - (c) Participar da formulação da Estratégia e Plano de Ação Regional sobre Saúde Neonatal dentro do Processo Contínuo de Atenção à Mãe, ao Recém-Nascido e à Criança;
  - (d) Fomentar a criação e participação de redes sociais que apoiem o melhoramento da saúde neonatal na Região das Américas;
  - (e) Adotar estratégias preventivas, tais como administração de ácido fólico às mães e mulheres em idade reprodutiva para prevenção de anomalias ao nascimento, tamisação neonatal e aconselhamento pré-natal preventivo para evitar anomalias ao nascimento;
  - (f) Gerar intervenções que incorporem a prestação de serviços de saúde com equidade e considerando aspectos culturais e lingüísticos.
2. Solicitar à Diretora que:
  - (a) Prepare uma estratégia e plano de ação regional integrado sobre saúde neonatal dentro do processo contínuo de atenção à mãe, ao recém-nascido e à criança, levando em conta as desigualdades, priorizando grupos vulneráveis e marginalizados e incluindo metas intermediárias para 2010 e 2015;
  - (b) Inste os países para que informem a cada 3 anos sobre seus avanços nesta área;
  - (c) Inclua no Plano de Ação Regional estratégias para enfrentar as diversas realidades entre países e em cada país, o que por sua vez implica uma cooperação técnica específica, adaptada a cada realidade.

*(Nona reunião, 29 de setembro de 2006)*